

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7307463
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: MARCELO MACEL FRANCO JOSE DA SILVA
CPF: 094.605.297-20
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SESP/SC
Nome da mãe: MARCIA CRISTINA PAULA DE SOUZA FRANCO
Nome do pai: JOEL JOSE DA SILVA FILHO
Data de nascimento: 04/05/1982
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 18:02 de 07/08/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5005312-13.2020.8.24.0005	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	Penal Comum	Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú	MOVIMENTO
0901222-92.2017.8.24.0048	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Penal - Ordem Tributária	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras	SUSPENSÃO ART 366

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

